



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI N. 377..... E M E N T A:- Concede aumento aos Funcionários
de 19 de Novembro de 69..... Públicos Municipais e estabelece ou -
Reg. Livro..... fls..... tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

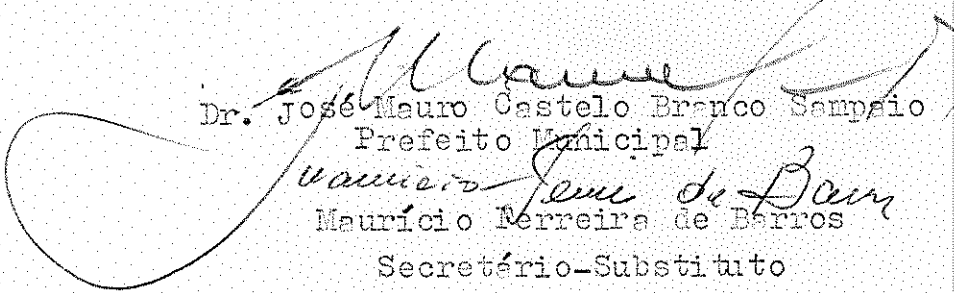
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder aumento ao Funcionalismo Público Municipal de Juazeiro do Norte, o obedecendo à seguinte forma:

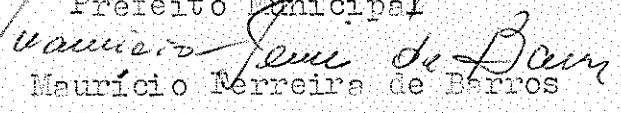
- a) - 25% para o Funcionalismo Público Municipal
- b) - 40% para o Professorado Público Municipal

Art. 2º - O aumento ficado na letra "a" do artigo primeiro da presente lei, é extensivo também aos Funcionários da Câmara Municipal e aos aposentados.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1970.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, em 19 de Novembro de 1969.


Dr. José Mauro Castelo Branco Sampaio
Prefeito Municipal


Maurício Ferreira de Barros
Secretário-Substituto